

**16-12-2020**

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de agosto de 2020.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de setembro de 2020.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de setembro de 2020.
4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de outubro de 2020.
5. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 21 de outubro de 2020.

**II**

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

- 1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (7.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020).
- 1.2 - Aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Torres Vedras e o Município de Sobral de Monte Agraço – Ação Social Escolar.

**III**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 - Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2021.
- 1.2 - Fundo de Caixa da Tesouraria – art. 18.º, n.º 1 do Regulamento de Controlo Interno.
- 1.3 - Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2021.
- 1.4 - Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço.
- 1.5 - Atribuição de Subsídio à Comunidade Vida e Paz.
- 1.6 - Atribuição de Subsídio à Tertúlia Tauromáquica Sobralense.

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 23**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 16 de dezembro de 2020**

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **236** de terça-feira, dia 15 de dezembro de 2020, cujo total de disponibilidades é de € **616.557,52**, sendo € **451.431,60** de operações orçamentais e € **165.125,92** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

**1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de agosto de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vice – Presidente e do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por não terem estado presentes – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 02 de setembro de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Presidente, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de setembro de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Presidente, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de outubro de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade,

aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**5. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 21 de outubro de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**II**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** \_\_\_\_\_

**1.1 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (7.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Ano Letivo 2020/2021 (7.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2020)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* \_\_\_\_\_
- b) *Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;* \_\_\_\_\_
- c) *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 19 de agosto de 2020, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 5 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico (2 no escalão A e 3 no escalão B) e a 3 alunos matriculados no Pré-escolar (1 no escalão A e 2 no escalão B) – informação 157/2020/UEAS);* \_\_\_\_\_
- d) *Na informação supra identificada a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 10 de dezembro de 2020 emitiu o seguinte parecer: “À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo, na mesma data, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação emitido o seguinte despacho: “ À próxima reunião da Câmara”.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

*A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar a 5 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico (2 no escalão A e 3 no escalão B) e a 3 alunos matriculados no Pré-escolar (1 no escalão A e 2 no escalão B), cfr. informação 157/2020/UEAS), anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.* \_\_\_\_\_

**Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020** \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar a 5 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico (2 no escalão A e 3 no escalão B) e a 3 alunos matriculados no Pré-escolar (1 no escalão A e 2 no escalão B), cfr. informação 157/2020/UEAS), anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

## **1.2 – Aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Torres Vedras e o Município de Sobral de Monte Agraço – Ação Social Escolar** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

### **Aprovação da Minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Torres Vedras e o Município de Sobral de Monte Agraço – Ação Social Escolar** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Em 09 de dezembro de 2020, foi elaborada a informação número 155/2020/UEAS, subscrita pela Dirigente da UEAS, Dra. Nélia Feliciano, que junto se anexa, fazendo parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_
- b) Em 10 de dezembro de 2020, a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo, na mesma data, a Vereadora com o Pelouro da Educação despachado do seguinte modo: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Torres Vedras e o Município de Sobral de Monte Agraço – Ação Social Escolar, documento que se junta em anexo e que fica a fazer parte da presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que o presente acordo de colaboração visa fazer face a uma situação que tem sido recorrente nos últimos anos letivos. Neste sentido, disse que, no âmbito da Ação Social Escolar, foi acordado entre o Município de Sobral de Monte Agraço e o Município de Torres Vedras que os alunos residam em Torres Vedras mas nas franjas junto a Sobral e que por isso frequentam os estabelecimentos de ensino de Sobral possam ser beneficiados pela Ação Social Escolar, ficando a cargo do Município de Torres Vedras a comparticipação financeira relativa a estes alunos mediante informação que será remetida pela Autarquia de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que o acordo de colaboração com o Município de Torres Vedras será uma mais-valia para estes alunos. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que achava estranho não existir mais destes casos, bem como, situações inversas, por exemplo o Concelho de Torres Vedras compartilhar alunos do Sobral. Todavia, disse que se trata de uma ótima iniciativa e que deve ser extensiva a outros Concelhos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que embora possam haver alguns alunos do Concelho a frequentar escolas em Torres Vedras, a Autarquia em causa não tem Regulamento Municipal de Ação Social Escolar, regendo-se pela lei geral, pelo que não era possível estabelecer este apoio numa situação inversa. Acrescentou que está a ser equacionada a elaboração de um protocolo semelhante com a Câmara Municipal de Alenquer. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz demonstrou a sua satisfação perante a expectativa de realização de mais uma parceria no âmbito desta matéria. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a outorgar entre o Município de Torres Vedras e o Município de Sobral de Monte Agraço – Ação Social Escolar, documento que se junta em anexo e que fica a fazer parte da presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

### III

#### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

##### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

##### 1.1 – Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2021 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2021** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *Nos termos do disposto no número 1, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário;* \_\_\_\_\_
- b) *Como estipula o número 2, do artigo supracitado, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião, devendo a referida deliberação ser publicitada por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do Município, de acordo com o número 3, do mesmo artigo 40.º;* \_\_\_\_\_
- c) *Foram estabelecidas as datas para realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal em 2021, conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.* \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, nos termos e para os efeitos do número 2, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as datas das suas reuniões ordinárias para o ano de 2021, com início às 18 horas, nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, conforme lista anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou um ponto de situação sobre a realização das reuniões de Câmara descentralizadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que atendendo à situação de pandemia que se vive, as reuniões descentralizadas não foram agendadas, todavia, logo que hajam condições para retomar estas reuniões, agendar-se-iam as respetivas reuniões e locais para realização das mesmas. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do número 2, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as datas das suas reuniões ordinárias para o ano de 2021, com início às 18 horas, nas primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, conforme lista anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

## **1.2 – Fundo de Caixa da Tesouraria – artigo 18.º, número 1 do Regulamento de Controlo Interno** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

### **“Proposta** \_\_\_\_\_

### **Fundo de Caixa da Tesouraria – artigo 18.º, número 1 do Regulamento de Controlo Interno** \_\_\_\_\_

#### **Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do ponto número 2.9.10.1.1. das considerações técnicas do POCAL, a importância em numerário existente em caixa não pode ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo; \_\_\_\_\_
- b) Em reunião ordinária de 16/02/2004 a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou o Regulamento do Sistema de Controlo Interno, o qual dispõe no seu artigo 18.º, número 1 que compete ao Órgão Executivo deliberar em cada ano económico a importância em numerário existente em caixa na tesouraria; \_\_\_\_\_
- c) Por informação datada de 02/12/2020, a Coordenadora Técnica afeta à Tesouraria Municipal informa que a importância em numerário necessária para o ano de 2021 deverá ser de €2.000,00. \_\_\_\_\_

#### **Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera que a importância em numerário existente em caixa na Tesouraria para o ano 2021 seja de €2.000,00, nos termos e para os



efeitos do disposto no ponto número 2.9.10.1.1. das considerações técnicas do POCAL e artigo 18.º, número 1 do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, que a importância em numerário existente em caixa na Tesouraria para o ano 2021 seja de €2.000,00, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto número 2.9.10.1.1. das considerações técnicas do POCAL e artigo 18.º, número 1 do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. \_\_\_\_\_

### **1.3 – Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2021** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

#### **Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2021** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, dispõe no seu artigo 37.º, número 1 que: “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser actualizado anualmente, com a aprovação do orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, as necessárias adaptações à evolução dos custos de mercado, os encargos que incidam sobre os serviços prestados, as correspondentes despesas administrativas e outros factores que devam ser ponderados”; \_\_\_\_\_
- b) Foi elaborada a informação da DAF a propor superiormente a atualização, da tabela de taxas do Município pelo coeficiente de 0,1%, de acordo com o teor da informação da contabilidade, datada de 16 de novembro de 2020 e subscrita pela Dirigente da UGP, Dra. Maria dos Anjos Lourenço. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a atualização dos valores das taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo coeficiente de 0,1%, de acordo com o disposto no seu artigo 37.º, número 1, a partir de 02 de janeiro de 2021. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere promover a publicitação da presente deliberação através de edital de acordo com o disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a presente proposta começando por referir que a mesma decorria do regulamento em vigor. Disse que de acordo com a informação anexa do Serviço de

Contabilidade, as taxas municipais serão atualizadas, a partir do dia 02 de janeiro de 2021, pelo coeficiente de 0,1%. Ainda sobre o aumento das taxas, designadamente, a taxa de RSU's, disse que se estava perante uma situação muito preocupante, pois o valor que terá de passar a ser pago é 4 vezes mais do que tem sido pago até agora. Este acréscimo terá que ser repercutido integralmente nas faturas dos munícipes até 2023, sob pena de incumprimento. A ERSAR entende que só quando os consumidores sentirem o impacto ao nível da sua carteira, será possível registar uma efetiva redução dos detritos nos aterros. Neste sentido, disse que não concordava com esta posição e que tinha expressado sua opinião dizendo que se as pessoas pagarem mais, passarão a depositar todo o lixo sem efetuar qualquer separação. Referiu, ainda, que está a ser equacionada uma forma de separar a indexação da taxa do lixo ao consumo de água, todavia, ainda assim esta parecia ser a mais razoável. Apesar da informação prestada sobre esta matéria disse que no próximo ano, tendo conta o período de pandemia que o País atravessa, o Município não irá aplicar a norma, no entanto, este é um assunto que irá carecer de uma profunda discussão num futuro próximo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos alertou para o facto de também ter realizado uma pesquisa sobre a taxa a aplicar, tendo aferido haver uma diferença quanto ao valor a aplicar. Assim, a proposta refere que atualização da tabela de taxas deverá sofrer um aumento na ordem dos 0,1% e na pesquisa que fez junto ao INE é possível verificar que o índice homólogo é negativo, ou seja: - 0,1%. Assim, e tendo em conta a divergência relativa aos valores a aplicar, sugeriu que se consultasse o Revisor Oficial de Contas - ROC que presta serviços ao Município para que se aferisse que valor deveria ser aplicado. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente e os restantes Vereadores concordaram que fosse realizada essa consulta junto do ROC do Município para que fosse aplicada a taxa correta. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a atualização dos valores das taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo coeficiente que vier a ser indicado como certo pelo Revisor Oficial de Contas, de acordo com o disposto no seu artigo 37.º, número 1, a partir de 02 de janeiro de 2021. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, promover a publicitação da presente deliberação através de edital de acordo com o disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

#### **1.4 – Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_



- a) A Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, em 10 de dezembro de 2020, veio solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com gastos extraordinários no combate à COVID-19; \_\_\_\_\_
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 10/12/2020, o Sr. Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de €1.500,00". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou esclarecimentos quanto à cabimentação do subsídio em questão, uma vez que o valor proposto não era semelhante ao definido no cabimento. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro referiu que, apesar da situação ser posteriormente confirmada junto dos serviços, existia a possibilidade de ter sido cabimentada alguma verba quando foram efetuados os cabimentos de início do ano. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que a título excepcional, devido à situação do presente ano, iria votar a proposta favoravelmente. Todavia, não estavam esquecidas as descortesias desta entidade para com o executivo da Oposição, referindo que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, na qualidade de irmão da Santa Casa da Misericórdia podia não se importar, mas a ele incomodava. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não podia concordar com a intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, salientando que já teve oportunidade de referir que é

convidado como irmão da Santa Casa e não como Vereador, sendo solidário com a questão institucional colocada pelo Sr. Vereador. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Sobral de Monte Agraço o subsídio de €1.500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

### **1.5 – Atribuição de Subsídio à Comunidade Vida e Paz** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Comunidade Vida e Paz** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Foi rececionada uma comunicação da Comunidade Vida e Paz, em 10 de dezembro de 2020, a solicitar apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à melhoria da qualidade de vida dos utentes da instituição; \_\_\_\_\_
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 10/12/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €1.000,00”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Comunidade Vida e Paz, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à melhoria da qualidade de vida dos utentes desta instituição. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Comunidade Vida e Paz, o subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à melhoria da qualidade de vida dos utentes desta instituição. Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

**1.6 – Atribuição de Subsídio à Tertúlia Tauromáquica Sobralense** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Atribuição de Subsídio à Tertúlia Tauromáquica Sobralense** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Tertúlia Tauromáquica Sobralense, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 09 de dezembro de 2020, solicitou a atribuição de um subsídio para fazer face a algumas despesas fixas; \_\_\_\_\_
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; \_\_\_\_\_
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- e) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 10/12/2020, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de €500,00”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Tertúlia Tauromáquica Sobralense o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face a algumas despesas fixas. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Tertúlia Tauromáquica Sobralense o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face a algumas despesas fixas. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

## **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

### **2.1 - Outros assuntos de interesse do Município** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que o Concelho foi considerado como de risco elevado, embora a tendência seja para baixar o número de infetados. Disse que as turmas que se encontravam em isolamento já regressaram às aulas. Informou que dois técnicos da Autarquia estão a dar apoio à Delegação de Saúde no sentido de estabelecer contactos de acompanhamento aos municípios em isolamento. Disse que, no momento, os casos pareciam controlados, todavia, após o Ano Novo, previa-se o agravamento de toda a situação. \_\_\_\_\_

Informou que foi rececionada informação sobre a concessão de visto prévio do Tribunal de Contas relativamente ao empréstimo para construção do Edifício Municipal de Serviços Diversos. Referiu que a Autarquia agilizou o processo o mais rápido possível, porém, nem sempre as coisas decorrem com a rapidez pretendida. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, sendo a última reunião de Câmara, num ano diferente e atípico, desejou umas boas festas, com um Natal tão tranquilo quanto possível e um Ano de 2021 com muita saúde. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que politicamente não podia deixar de registar a sua total solidariedade para com todas as entidades, instituições e pessoas que trabalham no combate à pandemia. Neste sentido, em nome do partido que representa e também do executivo, agradeceu profundamente a estas pessoas. Atendendo a que não terá lugar o convívio de Natal dos trabalhadores da Autarquia, desejou aos presentes e a todos os colaboradores umas Boas Festas e um Santo Natal, agradecendo toda a colaboração prestada. Por último, sugeriu um minuto de silêncio pelas vítimas de Covid-19 do Concelho. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente desejou que todos pudessem passar esta quadra festiva da melhor forma, sem grandes sobressaltos e sem que houvesse a transição para um cenário ainda mais problemático do que o atual, o qual dificultará ainda mais o retorno da população ao seu dia-a-dia e aos convívios familiares. Desejou umas Boas Festas, com o cumprimento dos conselhos que vão sendo emanados. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves desejou umas Boas Festas a todos, neste que está a ser um ano bastante complicado, fazendo votos de que 2021 possa ser amenizado com a chegada da vacina. \_\_\_\_\_

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, referiu que este é o último Natal do presente mandato, sendo um Natal atípico, desejando umas Boas Festas e um excelente Ano de 2021, com muitos sucessos profissionais e pessoais, fazendo ainda votos de que a vacina possa trazer alguma normalidade. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente reiterou que não haverá convívio de Natal dos trabalhadores, mas será distribuída a habitual oferta (bacalhau). Referiu que este foi um ano bastante difícil, desafiante e frustrante, tendo sido o mais difícil devido à Covid-19. Fez votos de que o próximo ano seja melhor e que a vacina seja uma solução, permitindo superar a pandemia e voltar à vida normal. Desejou umas Boas Festas, com muita saúde e esperança, que o próximo ano possa ser melhor e o sanar destes tempos difíceis. \_\_\_\_\_

Neste momento foi efetuado um minuto de silêncio em homenagem às vítimas de Covid-19 no Concelho. \_\_\_\_\_

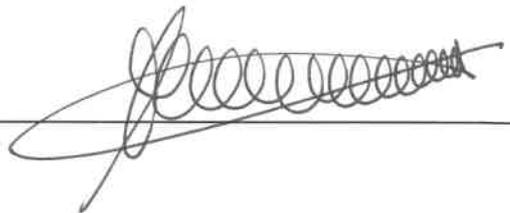
### **3. PAGAMENTOS** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2436 a 2594**, num valor total de **€ 431.598,90**. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 05 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_



O Secretário: \_\_\_\_\_